

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado
de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **12641**, **Código Nacional de Matrícula 026047.2.0012641-57**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL** - Um lote de terreno de número dois (02), da quadra quarenta (40), medindo doze (12,00) metros de frente por trinta (30,00) metros da frente ao fundo, com a área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00m²), situado à Rua V-13, no loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a com a Rua V-13, numa extensão de doze (12,00) metros; pela direita com o lote número três (03), numa extensão de trinta (30,00) metros; pela esquerda com o lote número um (01), numa extensão de trinta (30,00) metros; e ao fundo com o lote número vinte (20), numa extensão de doze (12,00) metros. Havido conforme matrícula 11.206, livro 02, Registro Geral, neste Cartório, desta Comarca. **PROPRIETÁRIO** - PARANAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, razão social, com sede e personalidade jurídica nesta cidade à Rua Franklin Xavier, nº 38, centro, inscrita no CGC/MF sob nº 02.380.889/0001-05, neste ato legalmente representada pelo seu sócio o Sr. JEOVÁ LACERDA SANTANA, brasileiro, casado, contador, portador da CI.RG sob nº 120.006-SSP/GO, e no CPF/MF sob nº 011.132.321-53, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Contrato Social por Cotas de Responsabilidade Limitada, celebrado aos 10/07/86, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52,20056566,7, por despacho em sessão do dia 19/09/86, e suas alterações contratuais datada de 15/01/87, averbada sob nº 52,10591,4 e 52,11712,7 em 15/01/1988 e 16/11/1987. **TÍTULO AQUISITIVO**- M-11.206. **PROTOCOLO**- Título apontado 1-K sob nº 37.138. Itumbiara, 15 de fevereiro de 1989.

R1-12.641- Itumbiara, 27 de novembro de 2007. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** PARANAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.889/0001-05, com sede na Rua Rui de Almeida, nº 472, Itumbiara/GO neste ato representada por seu socio JEOVA LACERDA SANTANA, brasileiro, casado, empresario e comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 120.006-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.132.321-53, filho de João Tosta Santana e Maria Madalena de Jesus, natural de Tupaciguara-MG, nascido em 16/02/1942, residente e domiciliado na Travessa Independência, nº 38, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE-** VALDECI GOMES TEIXEIRA, eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 2.891.967-SSP/GO, expedida em 02/02/1989 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.982.601-44, filho de Jose Caetano Teixeira e Maria Salviana Teixeira, natural de Itumbiara/GO, nascida em 25/09/1970, casado com RITA DE CASSIA OLIVEIRA TEIXEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.241.000-SSP/GO, expedida em 23/05/1990 e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.316.631-53, filha de Cloves Alves de Oliveira e Maria de Fátima Silva de Oliveira, natural de Itumbiara/GO, nascida em 15/08/1973, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 04, nº 35, nesta cidade. **FORMA DE**

TÍTULO- Escritura de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas local, no livro 00120-N, folha 130/132, pág. 001/003, escrevente 0001, em data de 01 de novembro de 2007. **VALOR-** R\$ 6.000,00 (seis mil Reais). **CONDIÇÕES-** N/c. **OBS-** Certidão Cível em nome da vendedora não foi apresentada no ato registro. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-N, sob o nº 110.457, pág. 115. Itumbiara, 27 de novembro de 2007.

AV2-12.641- Itumbiara, 03 de janeiro de 2008. A requerimento passado nesta cidade, em data de 27 de dezembro de 2007, da parte interessada - VALDECI GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 2.891.967-SSP/GO, expedida em 02/02/1989 e inscrito no CPF/MF sob nº 514.982.601-44, filho de José Caetano Teixeira e Maria Salviana Teixeira, natural de Itumbiara-GO, nascida em 25/09/1970, residente e domiciliado na Rua 04, nº 35, nesta cidade. Tendo construído no imóvel objeto da presente matrícula as seguintes **BENFEITORIAS-** UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, sanitárias, contendo: 01 quarto, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 sala, 01 cozinha e área de serviço com varanda, com a área total construída de setenta metros quadrados (70,00m²), situada na Rua V-13, nº 291, no loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Conforme Alvará de Construção nº 747/2007, datado de 25/10/2007; Termo de Habite-se nº 329/2007, datado de 11/12/2007; Certidão de Lançamento, datada de 19/12/2007, expedidas pela Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO; Certidão Negativa de Bens Residenciais, expedida por este Cartório, e pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, desta Comarca. E declarando que sob as penas da lei, em conformidade com o Decreto Lei nº 1.976, de 20 de dezembro de 1982, publicado no Diário Oficial da União nº 240 de 25/12/82, Seção I, que o imóvel objeto deste requerimento e averbação foi feito através de mão de obra não assalariada, em seu artigo 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º do citado decreto. **VALOR VENAL-** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PROTOCOLO:** Título Apontado 1-N, sob o nº 110.759, pág. 118. Itumbiara, 03 de janeiro de 2008.

R3-12.641 – Itumbiara, 28 de janeiro de 2008. **TÍTULO** - Compra e Compra. **TRANSMITENTE** – VALDECI GOMES TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/09/1970, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 2.891.967 expedida por SSP/GO em 02/02/1989 e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.982.601-44, sua esposa RITA DE CASSIA OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 15/08/1973, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.241.000 expedida por SSP/GO em 23/05/1990 e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.316.631-53, residentes e domiciliados na Rua 04, 35, casa, Vila Vitória I, em Itumbiara-GO. **ADQUIRENTE** – FAUSTO DA SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 19/11/1979, prop. Estabelecimento, portador da carteira de identidade nº5545116, expedida por SSP/GO em 19/11/2007 e do CPF/MF sob nº861.474.711-04, residente e domiciliada em Avenida Santos Dumont nº 997, casa, Santos Dumont, em Itumbiara-GO. **FORMA DE TÍTULO** - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº800150001824, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, passado nesta cidade, em data de 23 de janeiro de 2008. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor da compra e venda é de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente - R\$11.800,00. **CONDIÇÕES** - Hipoteca abaixo descrita. **PROTOCOLO** - Título apontado 1-N sob nº110.995, pág.120. Itumbiara, 28 de janeiro de 2008.

R4-12.641 – Itumbiara, 28 de janeiro de 2008. **TÍTULO** - Hipoteca. **DEVEDORA** – FAUSTO DA SILVA JUNIOR, nacionalidade brasileira, solteira, nascido em 19/11/1979, prop. Estabelecimento, portador da carteira de identidade nº5545116, expedida por SSP/GO em 19/11/2007 e do CPF/MF sob nº861.474.711-04, residente e domiciliada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de
Itumbiara

Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

Avenida Santos Dumont nº 997, casa, Santos Dumont, em Itumbiara-GO. **CREDORA** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por PAULO EDUARDO SILVA LIMA, economiário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.M-2371.394, expedida por SSP/MG, em 16/10/1989, CPF/MF sob nº 446.086.916-00, procuração lavrada às folhas 132/133 do livro 2318, em 31/05/2004 no 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília-DF Ofício de Notas de Brasília-DF e subestabelecimento lavrada às folhas 036/038 do livro 19-S, em 19/10/2006 no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas Ofício de Notas de Goiânia-GO, doravante designada CEF. **FORMA DE TÍTULO** - Contrato de Mutuo com obrigações e Alienação Fiduciária nº800150001824, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, passado nesta cidade, em data de 23 de janeiro de 2008. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL**- Devedor Fiduciante – FAUSTO DA SILVA JUNIOR. Comprovada- R\$2.000,00 / Não Comprovada- R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**- Devedor Fiduciante – FAUSTO DA SILVA JUNIOR. Percentual- 100,00. **VALOR DO FINANCIAMENTO** - O valor concedido pela Credora- R\$ 47.200,00. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** 1- Origem dos Recursos - FGTS. 2- Norma Regulamentadora – HH.127.10-04/01/2008-GECRI. 3- Valor da Operação: R\$47.200,00 4- Desconto 0,00. 5- Valor da Dívida- R\$47.200,00. 6- Valor da Garantia Fiduciária- R\$ 59.000,00; 7- Sistema de Amortização- SAC- SITEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO. 8- Prazo, em meses de amortização - 240, renegociação 0. 9- Taxa Anual de Juros(%) Nominal 8,1600 Efetiva: 8,4722. 10- Encargo Inicial: Prestação (a+j)- R\$ 517,62; Seguros- R\$ 20,33. Taxa de Administração: R\$21,43; Total- R\$ 559,38. 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal- 23/02/2008. 12- Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira devidamente arquivada neste Cartório. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores Fiduciantes alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, acima descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **CONDIÇÕES** - Com as cláusulas e condições constantes deste contrato, devidamente arquivados neste Cartório. **PROTOCOLO**- Título apontado 1-N sob nº110.995, pág.120. Itumbiara, 28 de janeiro de 2008.

AV5-12.641: Protocolo nº **172.108**, datado de 20/08/2024. **REFORMA E AMPLIAÇÃO.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento do proprietário, datado de 06 de agosto de 2024, para consignar a ampliação que se realizou neste imóvel, correspondente a um imóvel residencial de área construída de 70,0m², ampliação de 59,27m², resultando em **área total construída de 129,27m²**, localizado na Rua V-13, nº 291, Lote 02, Quadra 40, no Bairro Cidade Jardim, Itumbiara-GO; Conforme Alvará de Construção nº 466/2024, datado de 15/05/2024, habite-se nº 233/2024, emitido em 15/05/2024, juntamente com a Planta do Projeto de Arquitetura aprovada em 15/05/2024, acompanhada da ART nº 10220240056023, registrada em 14/05/2024, a certidão negativa de débitos de contribuições previdenciárias relativas a obra de construção civil expedida pela Receita Federal do Brasil - Aferição: 90.020.49928/61-001 e Certidão de Lançamento Imobiliário nº 67146/2024, onde consta Inscrição nº 253.01.11.00.328.001.001 expedida em 30 de julho de 2024. Foi atribuído construção da

unidade o valor de **R\$114.624,42**. Dou fé. Itumbiara-GO, 23 de agosto de 2024.
EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$10,00; Busca: R\$16,67; Emolumento: R\$524,14 Taxa Judiciária: R\$0,00 Fundos: R\$111,38 ISSQN: R\$15,72; Selo: 00802408144405825430048. Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. O Oficial Registrador.

AV6-12.641-Protocolo nº172.214, datado de 30/08/2024. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em nome de FAUSTO DA SILVA JUNIOR, determinada no processo nº 57026529620228090087, datado de 09/08/2023, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o protocolo nº 202308.0909.02856271-IA-110. Dou fé. Itumbiara-GO, 30 de agosto de 2024. **Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802408306151629840000.** O Oficial Registrador.

AV7-12.641- Protocolo 172.240, datado de 02/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que, em consulta realizada à Central Nacionalidade Indisponibilidade (CNIB), verificou-se que o registro da indisponibilidade determinada no Protocolo nº 202308.0909.02856271-IA-110, extraído dos autos do Processo nº 57026529620228090087, em nome do proprietário FAUSTO DA SILVA JUNIOR, objeto do AV6 desta matrícula, conforme Provimento nº 39/2015 do CNJ, não consta mais da referida base, razão pela qual fica CANCELADA A INDISPONIBILIDADE mencionada. Dou fé. Itumbiara-GO, 02 de setembro de 2024. Total de Emolumentos- R\$66,65. Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87. Total de Fundos Estaduais- R\$14,17. Total de Taxas Municipais- R\$2,00. Total- R\$101,69; **Selo eletrônico de fiscalização-** 00802409025870329900000, valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. O Oficial Registrador.

AV8-12.641- Protocolo nº 172.209, datado de 30/08/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, nos termos do Artigo 246, Parágrafo Primeiro, da Lei 6.015/73, conforme Termo de Quitação e Liberação de Ônus, firmado em Belo Horizonte- MG, em 02 de agosto de 2024, expedida pela credora fiduciária Credor: Caixa Econômica Federal, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária de que trata o R-4 desta matrícula, conforme cópia autenticada da documentação que se encontra digitalizada nesta serventia. Dou fé. Itumbiara-GO, 02 de setembro de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$20,00. Fundos: R\$585,39. ISSQN: R\$82,64. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802408224285628920005. O Oficial Registrador.

R9-12.641- Protocolo nº 172.209, datado de 30/08/2024. COMPRA E VENDA. Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel com força de escritura pública, pagamento parcelado de parte do preço, com pacto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, nos termos do art. 38, da Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH- Sistema financeiro, nº 0202439567, expedido em Itumbiara-GO, em data de 09/07/2024; **o proprietário:** FAUSTO DA SILVA JÚNIOR, filho de Eloety Oliveira Silva e Fausto da Silva, inscrito no CPF nº 861.474.711-04, brasileiro, proprietário de estabelecimento, nascido em 19/11/1979, portador da Carteira de Identidade 5545116, expedida por SSP-GO, solteiro, residente e domiciliado RUA V-13, nº 291, QD 40, LT 02, Cidade Jardim, Itumbiara-GO, CEP:75534-045, endereço eletrônico: faustojr2004@yahoo.com.br, união estável: o vendedor declara não conviver em união estável prevista na lei nº 9.278 e no art. 1.723 e seguintes do código civil em vigor; **vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para:** JONAS FRANCISCO DE MARIA NETO, filho de Juliana Fuzett de Oliveira e Juarez Francisco de Maria, inscrito no CPF nº 753.016.601-87, nacionalidade brasileira, administrador, nascido em 14/01/1999, portador da CNH 06888569178, expedida por DETRAN/GO, que consta o RG 6316795- SSP/GO, solteiro, residente e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de
Itumbiara

Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

domiciliado a Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº 150, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara-GO, CEP: 75520-375, endereço eletrônico: sigabem153@gmail.com, união estável: o comprador declara não conviver em união estável prevista na lei nº 9.278 e no art. 1.723 e seguintes do código civil em vigor; **pelo preço de R\$ 250.000,00**, sendo R\$ 100.000,00 pagos neste ato com recursos próprios e R\$ 150.000,00 pagos através de recursos do financiamento concedido pelo credor. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 6708817, pago em 31/07/2024, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Itumbiara, 02 de setembro de 2024. **EMOLUMENTOS:** Total de Emolumentos- R\$2.754,78. Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87. Total de Fundos Estaduais- R\$585,39. Total de Taxas Municipais- R\$82,64. Total- R\$3.441,68; **Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802408224285628920005.** O Oficial Registrador.

R10-12.641- Protocolo nº 172.209, datado de 30/08/2024. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato acima descrito que o proprietário JONAS FRANCISCO DE MARIA NETO, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do Credor: BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01; O CREDOR FIDUCIÁRIO é neste ato, representado na forma de seu Estatuto Social e Procuração lavrada em 31 de agosto de 2023, Livro nº 2324P de procurações, nº 269/272 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelos procuradores identificados no Anexo “Lista de Procuradores Autorizados a assinar Contrato de Compra e Venda com Parte do Pagamento Parcelado e Alienação Fiduciária”, que se encontra devidamente digitalizado nesta serventia; pela importância do mútuo no valor de R\$ 154.000,00 (financiamento+ despesas acessórias), a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas. Valor total da primeira parcela mensal (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro F – item 10), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 1.794,10 (Mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Valor da parcela (amortização e Juros) (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro F – item 10), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 1.711,11 (Mil setecentos e onze reais e onze centavos); vencível o 1º encargo em 15/08/2024. Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 10,47% a.a. (Dez vírgula quarenta e sete por cento ao ano), equivalente a 0,84% a.m. (Zero vírgula oitenta e quatro por cento ao mês) acrescida do indexador abaixo descrito. Taxa Nominal: 10,00% a.a. (Dez por cento ao ano), equivalente a 0,84% a.m. (Zero vírgula oitenta e quatro por cento ao mês). Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-á a cláusula 6.2. e 6.2.1. do contrato que se encontra devidamente digitalizado nesta serventia. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 250.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que se encontra digitalizado nesta serventia. Dou fé. Itumbiara, 02 de setembro de 2024. **EMOLUMENTOS:** Total de Emolumentos- R\$2.754,78. Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87. Total de Fundos Estaduais- R\$585,39. Total de Taxas Municipais- R\$82,64. Total- R\$3.441,68; **Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00802408224285628920005.** O Oficial Registrador.

AV-11-12.641– Protocolo nº**177.975**, datado de 10/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO**. Conforme requerimento firmado pelo credor, datado de 05/02/2026 em Belo Horizonte, e nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, fica averbado que a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula consolidou-se em nome de **BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-131, em razão do não pagamento da dívida garantida por Alienação Fiduciária registrada no **R10**. Após regular intimação dos devedores fiduciários, comprovada mediante documentação juntada ao processo de execução extrajudicial, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias sem purgação da mora, operou-se a consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário. Nos termos do art. 156, II da Constituição Federal, e da legislação tributária municipal vigente, o fato gerador do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) nº 7327938, pago em no valor de R\$ 7.561,97, referente ao valor venal do imóvel de **R\$ 250.000,00**, ocorreu com a consolidação da propriedade plena em nome do credor, tendo sido apresentada a respectiva guia quitada no momento da qualificação do título. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Itumbiara-GO, 23 de fevereiro de 2026. EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$11,14; Busca: R\$18,56; Emolumento: R\$786,29 Taxa Judiciária: R\$0,00 FUNDESP: R\$78,63 FUNEMP: R\$23,59 FUNDATIVOS: R\$15,73 FUNPROGE: R\$15,73 FUNDEPEG: R\$9,83 FUNCOMP: R\$47,18 ISSQN: R\$23,59 Selo Eletrônico de Fiscalização: 00802602233938325770000; Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73. Consta o seguinte protocolo aberto nessa serventia para o imóvel selecionado: 172240, 172214, 172209, 177975, 174937, 172029, 177237

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Fabiana- Escrevente Autorizado**.

O referido é verdade do que dou fé.

Itumbiara - GO, vinte e três (23) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e seis (2026).

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - Itumbiara - GO	
Selo Eletrônico: 00802602235483434420000	
Número de Ordem: 131490 Data: 23/02/2026 Atendimento: A-SHKO-1770731333	
Emolumento: R\$92,79 , Taxa Judiciária: R\$19,99 , ISSQN: R\$2,78 , Fundos: R\$22,50 , Total: R\$138,06	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 23/02/2026. Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador	

